



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, quinta-feira, 03 de setembro de 2015 - Nº 166

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 166 DE 03/09/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 02/09/2015**

**Gratificação de Atividade de Transporte**

**INDEFERIR** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 230/2015 de 04/08/2015 da GEJUR/SAD

<b>PROCESSO SAD Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
8834422-4/2015	Eliezer José das Chagas	292604-0	SDS

**INDEFERIR** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 231/2015 de 04/08/2015 da GEJUR/SAD

<b>PROCESSO SAD Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
8834418-0/2015	André Luiz da Silva Moreira	263202-0	SDS

**INDEFERIR** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 220/2015 de 28/07/2015 da GEJUR/SAD

<b>PROCESSO SAD Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
8818509-3/2015	Adalberto Soares do Carmo Júnior	263405-8	SDS

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 – Repartições Estaduais - FUNAPE

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

#### PORTARIA-FUNAPE Nº 3197, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos de Manutenção de Pensão, no mês de SETEMBRO/2015. **ADMISSÃO DE PENSIONISTA** 2015106636, ATALIBAL CARLOS PRESTES DE VICTOR NETO; 2014111927, PAULO ROGERIO MACHADO DE FREITAS; 2015106773, WELLINGTON MICHAEL COSTA DE ARAUJO; **ADMISSÃO DE PENSIONISTA MAIOR CURATELADO** 2015100315, CARLOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS; 2014107863, EDSON FRANCISCO DA SILVA; 2014110721, JULIO DA SILVA SANTOS; **ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN** 2015102859, DALVA LUCIA BEZERRA CORTE REAL; 2014108391, MARIA ALICE BATISTA CAVALCANTI; **RECURSO** 2014109406, JAQUELINE CARLOS NAVARRO; **RECURSO ADMINISTRATIVO** 2015106194, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA; **RECURSOS DE PENSÃO** 2014107887, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA; **REVISAO DE PENSAO** 2015102716, CRISTIANE PEREIRA DE SANTANA; 2014102927, EDILEUZA MARTINS DA SILVA; 2014106931, MARIA DE LOURDES SANTANA CAVALCANTI; 2015103408, SOLANGE FREIRE DE ANDRADE.

Tatiana de Lima Nóbrega  
Diretora-Presidente

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS** Ratifico e Reconheço o Processo Nº 120/2015 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015**, Objeto: Prestação de Serviço de Exame de - PET CT - para o Paciente RENILDO JOSÉ DA COSTA -MAT. 604174-4, deste Sismepe, em favor do Hospital Português, no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife, PE, 02 de setembro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

**ANULAÇÃO-Pregão Presencial Nº 002/2015 - processo Nº 091/2015 – objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de modernização tecnológica do elevador, marca schindler, da maternidade do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Motivo:** anulação de acordo com o decreto 32.539/2008, art. 3º e 4º, obrigatoriedade de pregão eletrônico para serviços comuns. Recife-PE, 02 SET 2015. CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GELIS/CCPLE IV AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 092.2015.IV.PE.049.SDS

**OBJETO:** Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados nas dependências da Secretaria de Defesa Social. Valor Estimado:R\$ 4.679.107,51. Entrega das Propostas até:18/09/2015, às 09h:30m; Início da Disputa:18/09/2015, às 10h:00m.Horário de Brasília.O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas:www.compras. pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.Outras informações:(81) 3183-7811.Cristiane Cordeiro dos Santos-Pregoeira. COPLE IV. (F)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

Nos Termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inc. I do Art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o PL Nº 024/2014 – PE Nº 021/2014 - CEL/SDS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores por meio de curso de promoção de saúde e prevenção ao uso de substâncias psicoativas. Recursos do Convênio SENASP/MJ Nº 315/2011. EMPRESA VENCEDORA: MOVIMENTAR PROMOÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHO EIRELI - CNPJ Nº 20.297.739/0001- 14, no item: 1, valor: R\$ 17.950,00. Recife, 02 de setembro de 2015. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente e Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 166 DE 03/09/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 004, de 31/08/2015.**

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.  
O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do Art. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido no ofício nº 010/2015 – APFD/ GTAC, datado de 30 de agosto de 2015, que versa sobre autuação em flagrante delito do Sd PM Mat. 109.423-8/11º BPM – **FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, por incorrer em crime tipificado no Art. 205, § 2º, I, IV e VI, do Código Penal Militar, quando de serviço no dia 30AGO15, desferiu um tiro de pistola .40 na cabeça do Cb PM Mat. 105.093-1//11º BPM – **ADRIANO BATISTA DA SILVA**, na região da nuca, o qual ceifou a vida do referido militar. **RESOLVE: I** – Submeter o Sd PM Mat. 109.423-8/11º BPM – **FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA** a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como Encarregado o Cap PM Mat. 102.505-8/11º BPM – **RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELLOS**; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 31 de agosto de 2015. **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA – Ten Cel PM** – Comandante do 11º BPM.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 085/PMPE/ DGP-2, de 28/08/2015.**

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar o **Cabo PM Mat. 31166-9/Damião Edimilson Borges**, tendo em vista o Policial Militar em lide encontrar-se à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, conforme informado através da publicação da Portaria nº 2381 no DOE nº 157, de 21 de agosto de 2015; **II** – A presente portaria entra em vigor a contar de 21 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 086/PMPE/ DGP-2, de 31/08/2015**

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Soldado PM Mat. 112279-7/**Vitor Mateus Pinheiro Gomes**, tendo em vista o Policial Militar em lide encontrar-se matriculado no Curso de Formação de Agentes de Polícia Judiciária Substitutos da Polícia Civil de Sergipe; **II** – A DGP-3, para continuar a pagar os vencimentos do Policial Militar, o qual optou por perceber seus vencimentos pela PMPE, conforme consta no Ofício nº 472/1ª Seção, datado de 17 de agosto de 2015, oriundo da CIATur e requerimento encaminhado para a Diretoria da Gestão de Pessoas; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 087/PMPE/ DGP-2, de 31/08/2015**

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Cabo PM Mat. 103647-5/**Jedial Dias Ludugero da Silva**, tendo em vista o Policial Militar em lide encontrar-se matriculado no Curso de Formação de Agentes de Polícia Judiciária Substitutos da Polícia Civil de Sergipe; **II** – A DGP-3, para continuar a pagar os vencimentos do Policial Militar, o qual optou por perceber seus vencimentos pela PMPE, conforme no requerimento encaminhado para a Diretoria da

Gestão de Pessoas, datado de 18 de agosto de 2015, oriundo do 15º BPM; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 18 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas

### **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

## **3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

### **3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4412, DE 02/09/2015** - Ementa: Revoga a Portaria GAB/SDS nº 3539, de 13/05/2015, que afastou de suas funções os Auxiliares de Legista, e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **CONSIDERANDO** o Of. nº 113/2015-GAB/TJPE, de 24/08/2015, com base na Decisão Interlocutória proferida no Mandado de Segurança nº 0010321-27.2015.8.17.0000 (0397141-7)-TJPE, determina a revogação da Portaria GAB/SDS nº 3539, de 13/05/2015, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 127, de 09/07/2015, que afastou de suas funções os Auxiliares de Legista **IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR**, matrícula nº 296.225-0 e **JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO**, matrícula nº 296.750-2; **RESOLVE: I** – Fica revogada a Portaria GAB-SDS nº 3539, de 13/05/2015, publicada no Boletim geral da Secretaria de Defesa Social nº 127, de 09/07/2015, que afastou provisoriamente de suas funções os **Auxiliares de Legista IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR**, matrícula nº 296.225-0 e **JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO**, matrícula nº 296.750-2; **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e **III** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 12 de maio de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4413, DE 02/09/2015** - O Secretário de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, e pelo disposto nos artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 30.517, de 7 de junho de 2007, bem como o contido no Decreto 32.540, de 24 de outubro de 2008, que criaram a Instrutoria Interna no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a eficiência no compartilhamento das informações do banco de especialistas e integrar as práticas de seleção do corpo de especialistas para cursos voltados aos integrantes desta Secretaria de Defesa Social;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter atualizado o registro e acompanhamento das evoluções do capital intelectual dos Órgãos Operativos desta SDS, visando a valorização profissional de seus integrantes e a efetividade no processo seletivo desses profissionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de atualizar e ajustar o cadastro dos Profissionais Especialistas em Defesa Social com vistas a aumentar sua eficácia a partir de um novo banco de dados para acompanhamento de evolução curricular; **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o recadastramento dos **Especialistas no conhecimento e ensino de temas relativos à defesa social no âmbito da ACIDES**, estimulando, inclusive, a participação de outros policiais civis e militares, bombeiros militares, polícia científica e servidores dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, sem prejuízo do serviço, nas capacitações profissionais, presenciais e/ou a distância, destinadas aos integrantes desta SDS.

Art. 2º. Os especialistas já cadastrados e os novos interessados em integrar o Banco de Especialista da ACIDES deverão preencher o **Formulário de Recadastramento de Especialistas da Acides, disponível em [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br)**, conforme cronograma do Anexo I, em consonância com os critérios constantes da Portaria SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009.

Art. 3º. Os documentos comprobatórios e certificadores de suas qualificações e especificações profissionais e técnica, deverão ser **escaneados em PDF (Portable Document Format)**, e encaminhados em mídia digital (**CD ou DVD**) ou entregues presencialmente por meio de Unidades Portáteis de Dados (**pen drive ou HD externo**), na Gerência de Integração e Capacitação (GICAP), sito à Rua São Geraldo, 111 (1º andar), Santo Amaro, Recife, PE.

Art. 4º. Não serão efetivados os recadastramentos dos especialistas ou novos cadastramentos daqueles que não atendam integralmente ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º. A partir de 15 de novembro de 2015, os Editais de Seleção dos especialistas para atuar em cursos no âmbito da ACIDES terão por base os recadastramentos efetivados, excluindo os que não atendam integralmente ao disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Ao efetuar o cadastramento ou recadastramento, o especialista estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas na presente Portaria combinada com a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da Academia Integrada de Defesa Social.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

### **3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

##### **PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 462/2015.**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7402440-3/2015** que, em síntese informa que no dia 01MAR2015, por volta das 19h, o servidor **Perito Papiloscopista, WILSON BEZERRA DA SILVA, mat. 179.954-1**, lotado no Instituto de Identificação Tavares Buril, teve sua Pistola PT 940, calibre .40, marca Taurus, Série SZK 40031 pertencente ao acervo da Polícia Civil, de tombo nº 1613 PCPE, furtada, a qual se encontrava no interior do veículo de marca Chevrolet, modelo Ônix de placas PCJ 7971, de propriedade do servidor em tela, estacionado em frente Banco BRADESCO, Agência de Cavaleiro, no bairro Cavaleiro, município de Jaboatão dos Guararapes/PE; **CONSIDERANDO** que o servidor supra citado, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas no inciso **XXXIII** do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE**: I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **Perito Papiloscopista, WILSON BEZERRA DA SILVA, mat. 179.954-1**; II – **Tramitação do PAD para 4ª CPDPC, sob tombo nº 10.101.1004.00082/2015.1.1 – ID.4298** a fim de que se apure a responsabilidade do já mencionado servidor em toda sua extensão. Recife, 01JUL15. Servilho Silva de Paiva - Corregedor Geral.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

##### **Portaria Cor.Ger./SDS nº 496/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**: I- **REDISTRIBUIR** o **PAD nº 10.101.1004.00034/2015.1.1 – SIGEPES nº 7401083-5/2015 – ID.4143**, à **3ª CPD/PC**; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 26AGO15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 498/2015**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Parecer de lavra do Cap PM CHARLES SILVA DE MOURA, então Encarregado, e do Despacho do Corregedor Auxiliar Miliar CAM nº 2295/2015, **RESOLVE: I – REDISTRIBUIR a SAD nº 10.108.1021.0010/2015.2.3-Cor. Ger./SDS – SIGEPE nº 7401797-8/2015** ao Oficial Encarregado **2º Ten BM VALTER PEREIRA GOMES, 1ª CPDBM**; II – Devolver o lapso conclusivo do feito. R.P.C. Recife-PE, 11AGO2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**. Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 500/2015**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Parecer da lavra do Cap PM Petrus Gomes Genuíno, datado de 29JUL15, bem como o Despacho do Sr. Corregedor Auxiliar Militar, Ten Cel. PM Ney Rodrigo Lima Ribeiro. **RESOLVE: I – acolher o pleito do Cap Petrus em todos os seus termos; II – REDISTRIBUIR a SAD nº 10.108.1007.00289/2014.2.3 - SIGEPE nº 7406220-3/2014 - ID.3939** ao **Maj PM Mat. 2025-7 – Antônio Duarte da Silva Berenguer Neto**, devolvendo integralmente o prazo para conclusão dos trabalhos. R. P. C. Recife, 28AGO15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 501/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1002.00043/2015.1.1 – SIGEPE nº 7402774-4/2013 – ID.4198, à 3ª CPD/PC**; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 28AGO15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 502/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o CD nº 10.102.1013.00065/2013.2.4 – SIGEPE nº 7404623-8/2012 – ID.2496, à 4ª CPDPM**; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 31AGO15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração